|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  **Rua José Fabro, nº 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  **Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br** |

**LEI Nº 701 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ DARCI ZAFFARI**, Prefeito municipal em exercício de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedida revisão do subsídio aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Novo Horizonte/SC, no percentual de **4,5% (quatro ponto cinco por cento),** com base no IPCA-E, referente ao período acumulado entre os meses de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.**

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Em 19 de março de 2024.

**----------------------------------------------------**

**LUIZ DARCI ZAFFARI**

Prefeito Municipal EE

Registre-se

Publique-se